Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 001/16 - DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Autor: Comissão de Finanças e Orçamento
(Ailton Oscar Lorensetti – presidente, Pedro Gonçalves Vieira – vice-presidente e Divanir Ledo dos Santos - membro)

Dispõe sobre o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Dracena para a 17ª Legislatura (2017/2020) e dá outras providências.

FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Por delegação de competência da Constituição Federal (art. 29, inciso VI) a Câmara Municipal fixa o subsidio mensal dos Vereadores em R$ 4.473,38 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), para a 17ª (décima sexta) Legislatura, com início em 1º de janeiro de 2017.

§ 1º - O subsídio do Presidente da Câmara será de R$ 5.480,23 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e três centavos).

§ 2º - As atualizações de que tratam a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, do valor mencionado no *caput*, somente poderão ser feitas por lei especifica.

Art. 2º - O subsídio referido no artigo anterior pressupõe comparecimento a todas as Sessões Ordinárias, sofrendo redução proporcional ao número de faltas, nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º - As Sessões Extraordinárias, com fundamento no artigo 74, § 2º do Regimento Interno e artigo 57, § 7º da Constituição Federal, não serão remuneradas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"
Dracena, 05 de abril de 2016.

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.
Dracena, data supra.

Aparecida de Souza Alves
= Diretora Geral =